



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE _____

Altera dispositivos da Lei nº 5.236, de 17 de setembro de 2013.

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei nº 5.236, de 17 de setembro de 2013, com redação dada pela Lei nº 6.369/2020, o qual passa a vigorar a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do auxílio alimentação será de R\$ 39,31 (trinta e nove reais e trinta e um centavos), e será atualizado anualmente, no mês de janeiro".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Osório em _____.

Roger Caputi Araújo

Prefeito





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que estamos encaminhando para apreciação dos demais Pares desta Casa Legislativa tem como objetivo atualizar o auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal, conforme previsão disposta no art. 3º da Lei Municipal nº 5.236, de 17 de setembro de 2013 e suas alterações legais.

A atualização levou em consideração a variação do IPCA do ano de 2020, perfazendo um total de 10,06%.

Sendo assim, o valor do auxílio alimentação que atualmente é de R\$ 35,72, em caso de aprovação deste projeto, passará a ser de R\$ 39,31, conforme cálculo realizado no portal do IBGE.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro

A Calculadora do IPCA permite atualizar um valor pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) entre duas datas. Através desse cálculo, é possível simular a correção de uma quantia numa determinada data utilizando o índice de preço e saber o valor correspondente numa outra data.

As conversões podem ser feitas desde o início da série histórica do IPCA, em janeiro de 1980, quando a moeda em vigor era o Cruzeiro(Cr\$).

Cabe destacar que o cálculo deve ser considerado apenas como referência e não como valor oficial, uma vez que, dependendo da finalidade da consulta do valor, outros custos não considerados pela Calculadora podem estar envolvidos, tais como seguros e outros encargos operacionais.

Mês inicial	Mês final	Valor na data inicial (R\$)
01/2021	12/2021	35,72

O valor na data final é de **R\$ 39,31**

O percentual total no intervalo é de **10,06%**

Esta calculadora usa o período entre o dia 1 do mês inicial e o último dia do mês final.

Com relação a retroatividade da lei, esta face necessária em razão do disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 5.236/2013, que prevê a atualização anual, no mês de janeiro.

Há de se ressaltar que em virtude das vedações impostas pela Lei Complementar 173/2020, a atualização do auxílio alimentação dos servidores da Câmara não foi realizada durante o ano de 2021.

Portanto, tem-se que a presente proposição está de acordo com as normas que tratam sobre a matéria, razão pela qual esperamos por sua aprovação em Plenário.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

Câmara Municipal de Osório em 15 de fevereiro de 2021.

Charlon Müller

Presidente

Miguel Calderon

Vice-Presidente

Vagner Gonçalves

João Pereira



Câmara Municipal de Vereadores de OSÓRIO – RS, Av. Jorge Dariva, 1211, Centro –
Osório – RS, CEP: 95520-000 – www.camaraosorio.rs.gov.br